

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR Nº

PROCESSO Nº 98/2026-30

GED Nº 20.27.0082.0000098/2026-30

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO (x) ITEM () LOTE

RESUMO: Aquisição de luminárias de emergência do tipo bloco autônomo

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.168.687/0001-10, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário, abaixo indicados, por meio da Divisão de Material, realizará Dispensa Eletrônica, através do ComprasNet.SE, com critérios de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

SETOR SOLICITANTE:	Divisão de Engenharia e Manutenção	
SETOR TÉCNICO:	Divisão de Engenharia e Manutenção	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DO TIPO BLOCO AUTÔNOMO PARA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO FOYER E AUDITÓRIO	
PARTICIPAÇÃO:	EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVA/PE SSOA FÍSICA SERGIPANAS (LEI ESTADUAL Nº 8.747)	SIM (X) NÃO ()
JUSTIFICATIVA:	A presente contratação tem por objeto a aquisição de	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	luminárias de emergência com o objetivo de atender às exigências normativas relativas ao sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico no Edifício-Sede do Ministério Público.	
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.	
SESSÃO PÚBLICA:	INÍCIO DA DISPUTA:	
	ENCERRAMENTO DA DISPUTA:	
PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	PRAZO DE ENVIO:	24 (VINTE QUATRO) HORAS
HABILITAÇÃO:	HABILITAÇÃO JURÍDICA:	Contrato social ou sua última alteração registrada na Junta Comercial correspondente;
	HABILITAÇÃO TÉCNICA:	Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade de fornecimento de objeto compatível;
	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:	Certidões negativas ou positiva com efeitos de negativa, conforme lista do art. 68 da Lei 14.133/2021;
	HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:	Certidão negativa de falência;
	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE:	ANEXO III
EMAIL A SER ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	licitacao@mpse.mp.br	
EXECUÇÃO DA	PRAZO DE ENTREGA:	O prazo de entrega dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATAÇÃO:		materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora, em remessa única.
	LOCAL DE ENTREGA:	Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, que está situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE - CEP: 49081-010. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 7h às 13h.
DESCRIÇÃO:	A DESCRIÇÃO DO ITEM(NS) ENCONTRA-SE DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
ANEXOS:	TERMO DE REFERÊNCIA	SIM (x) NÃO ()
	MODELO DE PROPOSTA	SIM (x) NÃO ()
	DECLARAÇÃO REGULARIDADE	SIM (x) NÃO ()
	MINUTA DE CONTRATO	SIM () NÃO (x)

OBS: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O PRESENTE AVISO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SITE DO “COMPRASNET.SE.GOV”, VALEM AS REGRAS E DITAMES CONSTANTES NO AVISO DA DISPENSA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DO TIPO BLOCO AUTÔNOMO PARA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO FOYER E AUDITÓRIO, LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de luminárias de emergência do tipo bloco autônomo destinadas à regularização do sistema de combate a incêndio e pânico do foyer e auditório, localizados no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

2.2. A contratação tem por objeto o fornecimento de materiais através de entrega imediata, razão pela qual o contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

2.3. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado por pessoa jurídica.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de luminárias de emergência com o objetivo de atender às exigências normativas relativas ao sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico no Edifício-Sede do Ministério Público.

3.2. A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de cumprimento das normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 10898, que trata do sistema de iluminação de emergência de edificação, e da legislação vigente aplicada pelo Corpo de Bombeiros Militar, como condição essencial para a emissão ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

3.3. Durante vistorias técnicas realizadas nas dependências da sede, foi identificada a ausência ou insuficiência de luminárias de emergência em pontos estratégicos, comprometendo a segurança da evacuação em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica, incêndios ou outras emergências. A iluminação de emergência é

componente essencial do sistema de proteção à vida, garantindo visibilidade adequada para rotas de fuga, escadas, corredores e saídas de emergência.

3.4. A contratação se justifica, portanto, pela necessidade de adequar o prédio às normas de segurança vigentes, assegurar a proteção dos servidores, membros, usuários e do patrimônio público, e viabilizar a regularização do projeto de combate a incêndio e pânico perante o Corpo de Bombeiros.

3.5. Os serviços deverão ser executados com base em projeto técnico e em conformidade com as normas aplicáveis, utilizando materiais certificados e mão de obra qualificada, garantindo a eficiência, durabilidade e segurança do sistema a ser instalado.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme condições abaixo estabelecidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	I-GESP	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Luminária de emergência, tipo Bloco autônomo com 02 faróis, 1200 lúmens (mínimo), Bivolt, feita em abs, cor branco, potência de 10 W (mínima), com bateria de lítio, IP20, tempo de autonomia (h) máximo de 3 horas e mínimo	462615-0	Und	24	R\$ 168,90	R\$ 4.053,60

	de 120 minutos.					
TOTAL:						R\$ 4.053,60

4.2. As propostas apresentadas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando composição e demais referências que permitam a perfeita análise inicial da oferta. É facultado à Contratante a solicitação à Contratada de envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sítios eletrônicos onde possam ser verificadas as características dos produtos disponibilizados.

4.3. O fornecedor deverá garantir que as luminárias fornecidas estejam em perfeitas condições de uso, isentos de defeitos de fabricação, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, tais como NBRs da ABNT, bem como com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.4. Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, preferencialmente recicláveis, devidamente lacradas, acompanhados de manual técnico e/ou certificado de garantia do fabricante, quando aplicável.

4.5. Os itens deverão apresentar, no mínimo, garantia legal de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de prazos superiores ofertados pelo fabricante ou previstos neste Termo de Referência.

4.6. A contratada se compromete a realizar, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir da notificação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da indicação de marcas ou modelos:

(Previsão: Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.1. Não há indicação de marcas.

5.2. Da exigência de amostra:

5.2.1. Não será exigida amostra do objeto deste Termo de Referência.

5.3. Da subcontratação:

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5.4. Da garantia contratual:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega:

6.1.1. A Contratante prestará todas as informações e esclarecimentos necessários para a efetivação do fornecimento dos produtos.

6.1.2. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora, em remessa única.

6.1.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação, e obedecendo ao prazo mínimo de validade constante neste instrumento.

6.1.4. Os custos com o frete/transporte dos produtos caberão unicamente à Contratada, inclusive o decorrente de eventual não aprovação no ato do recebimento provisório.

6.1.5. Quanto à entrega:

6.1.5.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, que está situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE - CEP: 49081-010. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 7h às 13h.

6.1.6. Quando do acesso da Contratada às dependências do MPSE, todas as normas atinentes à segurança institucional deverão ser cumpridas.

6.1.7. Durante a execução do objeto, a Contratada é responsável por eventuais danos causados ao MPSE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do Órgão.

6.1.8. A Contratada deverá fornecer, em qualquer época, esclarecimentos e informações técnicas sobre os produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

14

15 7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com o estabelecido neste instrumento e com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 7.3. As comunicações entre o Órgão e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18 7.4. O Órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19 7.5. Após a contratação, o Órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20 7.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

21 7.7. O Fiscal Técnico da contratação acompanhará a sua execução, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas do instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22 7.8. O Fiscal Técnico da contratação anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

23 7.9. O setor solicitante coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação, mantendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da Administração.

24 7.10. O setor solicitante acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

25 7.11. O setor solicitante acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

26 7.12. O setor solicitante emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

27 7.13. O setor solicitante tomará providências visando à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

28

29

30

31

32

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto:

33 8.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

34 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação de penalidades.

35 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

36 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

37 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021,

comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

38 8.1.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

39 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

8.2. Liquidação:

40 8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) data da emissão;
- b) valor a pagar; e
- c) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

41 8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

42 8.2.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação.

8.3. Prazo de pagamento:

43 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da realização do atesto definitivo.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.*

44 8.4.2. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

45 8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

46 8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

47 8.4.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida legislação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento de proposta:

48 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de
DISPENSA DE VALOR, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de habilitação:

49 9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

→ Habilitação jurídica:

50 a) Ser pessoa jurídica possuindo contrato social devidamente compatível com
a execução do presente objeto deste Termo de Referência.

→ Habilitação fiscal, social e trabalhista:

51 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

52 b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante
apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do
Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

53 c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(FGTS);

54 d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

55 e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao
domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o
objeto contratual;

56 f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do
fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

→ Qualificação Econômico-Financeira:

57 a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do
domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua
participação na dispensa eletrônica licitação;

58 b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do
fornecedor – Art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

→ Qualificação Técnica:

59 a) A licitante deverá possuir contrato social compatível com o objeto deste
Projeto Básico/Termo de referência;

60 b) Ser empresa devidamente habilitada para o fornecimento dos materiais
solicitados neste Projeto Básico/Termo de Referência.

61

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.053,60 (quatro mil cinquenta e três
reais e sessenta centavos), conforme valores unitários apostos nas tabelas inseridas no item
4.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

62 11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

63 a) Unidade Orçamentária:

64 b) Fonte de Recursos:

65 c) Função/Subfunção/Programa:

66 d) Grupo de Despesa:

12. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Constituirão motivos para a extinção da contratação, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção da contratação poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo Diploma Legal.

12.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições da contratação, os acréscimos ou supressões que sejam feitos no objeto do presente Termo de Referência, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

14. DO PREÇO E DO REAJUSTE

14.1. Tendo em vista que a presente contratação trata da aquisição de materiais com entrega imediata e não caracteriza a prestação de serviços continuados, o valor da contratação não será reajustado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante/Contratado que incorrer na prática de infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 está sujeito às disposições previstas no art. 156 e seguintes da referida norma. O Ministério Público de Sergipe poderá, conforme o caso, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, observados os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 03 (três) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos.

15.2. As demais sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

15.3. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Contratante, descontado da garantia prestada ou cobrado judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.7. A reabilitação do licitante/Contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade poderá ocorrer, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

16.1. As partes contratantes declaram ter conhecimento das regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, comprometendo-se a observá-las no cumprimento das obrigações assumidas em razão desta relação, na medida de suas atividades e responsabilidades e, ainda:

16.1.1. A Contratante poderá tratar dados pessoais do(s) representante(s) legal(is) da Contratada, inclusive transferi-los e compartilhá-los para outras empresas ou organizações que estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e tenham estabelecido e adotado medidas de segurança da informação, desde que tais ações sejam necessárias para o desenvolvimento dos procedimentos e atividades da Contratante e estejam fundamentadas por uma das bases legais que autorizam o tratamento.

16.1.2. Em nenhum caso, os dados pessoais do(s) representante(s) legal(is) da Contratada serão expostos sem causa ou justificativa.

16.1.3. A Contratada declara estar ciente de que a Contratante possui Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, que respeita e observa as legislações pertinentes ao tema, e que o objetivo é informá-lo sobre a importância da privacidade nas relações contratuais e sobre a necessidade de pautar suas atividades administrativas em consonância com os termos das Políticas Internas e da LGPD.

16.1.4. No âmbito da relação contratual regida por este termo, a Contratada deverá observar a devida reserva em relação a todas as informações de natureza técnica, administrativa, financeira, processual ou confidencial que sejam de propriedade da

Contratante ou de seus Membros e Servidores e/ou qualquer outra pessoa ou Instituição a que tenha acesso no exercício de suas funções.

16.1.5. Fica acordado pelas partes que, durante e após o término da relação contratual, a Contratada tem a obrigação de manter total confidencialidade em relação aos assuntos descritos neste termo e aos quais tenha acesso em virtude da contratação.

16.1.6. A infração ao disposto nesta cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a parte infratora às indenizações por perdas e danos previstos na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata do instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Deverão ser obedecidas às seguintes condições gerais:

17.1.1 DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES – para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas;
- b) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Diretoria Administrativa do Ministério Público de Sergipe.

Aracaju, 04 de março de 2026.

Luiz Rangel Lima Santos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Integrante Requisitante

Antônio Ricardo Mendonça de Almeida

Gabriel Paiva Lessa Lima

Integrantes Administrativos

Bruno Lima Pereira

Integrante Técnico

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
AO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROPOSTA AO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE VALOR

		LOTE ÚNICO					
Ite m	Descrição do Objeto/Serviço	Unid.	Quan t.	Valor Unit. R\$	Valor R\$	Total	
1							
2							
3							
Total							

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: _____.

Observações:

- Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes e garantia dos produtos ofertados.
- O prazo para fornecimento dos produtos é de ____ (_____) dias corridos, contados recebimento da nota de empenho;
- O prazo de garantia dos produtos é de ____ (_____) meses.

- Declaro pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

Data: ____/____/2023.

PROPONENTE (Carimbo e Assinatura)

(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COM CEP, NÚMEROS DE TELEFONE, FAX, E-MAIL, DADOS BANCÁRIOS)

Atendendo os termos do Decreto Estadual nº 22.700, de 18 de fevereiro de 2004,

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO 37/2009 DO CNMP

(Nome/razão social) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP, em especial no artigo 3º e alterações posteriores.

Aracaju, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante legal

* A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”.

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS

Eu, _____, portador
do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, UF: _____
e _____ do CPF _____ de Nº _____,
endereço _____
CEP _____, cidade _____ de _____,
telefone _____. DECLARO, para os devidos fins, que não possuo empregados com
carteira assinada, o que impossibilita a emissão de Certidão de regularidade junto ao Fundo
de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
DECLARO, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, a fim de que surtam os efeitos legais.

_____ de _____ de _____

Local e data



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Assinatura do Declarante

MPSE
Ministério Público de Sergipe

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Bairro
Capucho, Edifício Governador Luiz Garcia Centro Adm. Gov.
Augusto Franco, Aracaju/SE - CEP: 49081-000 - Fone: (79)
3209-2400